

EXTRATO 2022/170**AJ/SEDU em 01/06/2022**

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
691/2020	LUPIONÓPOLIS	3º	658.284,95	570.000,00	88.284,95	31/05/2022
1666/2018	CAMBÉ	5º	119.221,08	76.000,00	43.221,08	31/05/2022
491/2020	NOVO ITACOLOMI	4º	724.405,15	475.000,00	249.405,15	31/05/2022
365/2020	IGUATU	6º	164.235,70	81.700,00	82.535,70	01/06/2022

55289/2022**Secretaria da Educação e do Esporte****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE ÁREA DO
IMÓVEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**CONTRATADA:** JOSÉ CORSINO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de aumento de área de locação do imóvel situado à Avenida das Araucárias, nº 3.803 – Araucária-PR. A partir de 01/06/2022, a área alugada aumentou de **1.891,38m²** para **2.361,38m²**, alterando o valor mensal do contrato que passara de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais) para **R\$ 73.280,00** (setenta e três mil, duzentos e oitenta reais). As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **4101.12368426470** Elemento de Despesa **3390.3600/3615** e Fonte de Recursos **116-SEQUE**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

PROTOCOLO: 18.855.628-0**DATA:** 31/05/2022**55071/2022****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** ACTAR CONNECCTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contrato nº 054/2022 aquisição de solução de controle de acesso à internet com filtro WEB. Sistema de prevenção de intruso (IPS) e prevenção de ameaças (treat prevention) check point, composta por equipamentos e softwares, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia e manutenção no valor total de R\$ 6.389.458,29 (seis milhões trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4101.12.12605-6464, Elemento de Despesa 3390.4001, 40905235, 4490.5200 – FONTE 100 e 116.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 17.711.035-3

54920/2022**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** EMPRESA EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021-SEED, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 027/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023, no valor anual de R\$ 171.180,96 (cento e setenta e um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4101.12.368.42.6470 – Elemento de Despesa 3390.3702 – FONTE 116.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.761.613-1

54822/2022**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** EMPRESA PH RECURSOS HUMANOS.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 051/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo

prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022 até 02/05/2023, no valor mensal de R\$ 1.727.048,57 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.426090 – Gestão Administrativa – SEED e 410112368056098 – Valorização da Educação Básica - Administrativo, Natureza de Despesa, 3390.3700 – Locação de Mão de Obra – Subelemento Despesa 3709 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, – FONTE 100.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.815.170-1

55010/2022**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.**CONTRATADA:** PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

OBJETO: Contrato nº 062/2022. Itens de higiene e proteção pessoal, no valor total de R\$ 274.780,00 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), oriundo da dotação Orçamentária 410112363056465, Elemento de Despesa 3390.3000 e 3028 – FONTE 100 - SEQUE.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.621.653-9

55191/2022**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 202200007**

EXTRATO de Termo de Convênio nº 202200007 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, denominada Concedente, e o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba – SME, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, denominada Conveniente.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a disponibilização do conjunto de videoaulas e slides para os alunos da etapa educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e EJA fase I, elaborados pela SME Curitiba, à SEED, para inserção no sistema de Livro Registro de Classe Online – LRCOM, e a disponibilização do conjunto de videoaulas e slides para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, elaborados pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular DDC/DEDUC/SEED, à SME Curitiba.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A implementação do presente Termo de Convênio será avaliada semestralmente, tendo como parâmetro as atividades previstas em Plano de Trabalho elaborado e desenvolvido pelos participantes.

RECURSOS FINANCEIROS: Este Termo de Convênio não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes. Os eventuais custos decorrentes da implementação das ações relacionadas com a execução deste Convênio deverão ser apropriadamente previstos e respaldados em dotações orçamentárias próprias de cada participante, em conformidade com as responsabilidades assumidas e com a legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre os participantes.

A solicitação de Termo Aditivo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista.

O prazo máximo de vigência do Convênio, consideradas todas as prorrogações de prazo, será de 5 (cinco) anos.

PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho, parte indissociável deste Termo de Convênio, contém o detalhamento das ações pedagógicas e administrativas que devem ser realizadas para a execução do objeto, incluindo metas e regras complementares quanto à execução das atividades previstas e poderá ser revisto ao longo da vigência do Termo de Convênio, mediante Termo Aditivo ou por apostilamento ao Plano de Trabalho original, desde que não altere o Objeto do Termo.

O apostilamento poderá ser utilizado em caso de alteração das metas, supressão e inclusão de ações que não comprometam as etapas de execução do objeto deste Termo de Convênio.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Fica designada pela Concedente, como Gestor/Fiscal do Termo de Convênio, Eliane Alves Bernardi Benatto, Coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios, CPF n.º 496.067.199-87.

Fica designado pela Conveniente, como Gestor/Fiscal do Termo de Convênio, Andressa Woellner Duarte Pereira – Superintendente de Gestão Educacional, CPF n.º 997.262.549-49.

A substituição do Gestor/Fiscal do presente Termo de Convênio será mediante Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública, cuja anotação a este Termo será feita por simples apostilamento.

VEDAÇÕES: No presente Termo de Convênio é vedado: Previsão de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração à Conveniente ou à Concedente; Transpasse, cessão, ou transferência a terceiro do objeto do convênio; Contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado, desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-los de acordo com o previsto no Termo de Convênio.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS: Aplica-se ao presente Termo as disposições da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as demais normas aplicáveis à espécie para a consecução do objeto. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação, permitindo-se a resolução por comum acordo entre os partícipes, via Termo Aditivo, apenas de modo residual.

PROTOCOLO N.º 18.142.024-3

Assinado eletronicamente em 31 de maio de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação de Curitiba

55366/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 1974/2022-GMS/SEFA
PROTOCOLO: SID n.º 18.522.664-6
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ n.º 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA – CNPJ n.º 61.797.924/0002-36.
OBJETO: Prestação de serviços padronizados de Suporte Técnico e Manutenção, com reposição de peças, para servidores HPE ProLiant DL380 alocados nas delegacias regionais da Receita Estadual do Paraná SEFA/REPR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requisitos e especificações descritas no Termo de Inexigibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Inexigibilidade de Licitação n.º 05228/2022-SEFA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 383.248,92 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.04122426.050; Fonte 100; Elemento de Despesa 3390-40.07.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses – início em 02/06/2022 e término em 01/06/2025.
DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Elisângela Pereira Morgado (Procuradora), representando a Contratada.

54977/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO N.º: 18.882.618-0 apenso ao PI 17.377.444-3
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Enéas Marques.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante o ajuste de quantitativos com a retirada dos trechos 03, 04 e 05 do Convênio e execução direta do transporte da Macademe e Brita Graduada, e atualização da

planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 138/2022 (fl. 02) do Prefeito de Enéas Marques, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 51), informação do DFIL/SEIL (fls. 71/75) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.75).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 71/75) e planilha orçamentária atualizada (fls. 63/66), haverá acréscimo de R\$ 752.345,04, alterando o valor do convênio de R\$ 3.685.930,47 para R\$ 4.438.275,51, sendo R\$ 3.400.000,00 (76,61%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 375.934,00 (8,47%) em pecúnia e R\$ 662.341,51 (14,92%) em serviços (declaração de contrapartida às fls. 72).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 76,61% de aporte do Estado e 23,39% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 69.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 71/75.

DATA: 31 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO: 17.795.717-8

DOCUMENTO: Convênio n.º 072/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Imbaú.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares em vias municipais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 179/183 (mov.83) e Parecer Técnico de fls. 191/193 (mov.90), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.662.143,31, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.579.036,14 e a contrapartida do Município de R\$ 83.107,17.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG n.º 9.693.164-6, CPF n.º 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG n.º 1.075.166-7, CPF n.º 013.066.598-33, CREA n.º 69.478-D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 31 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO N.º: 18.856.955-2 apenso ao PI 18.098.971-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 028/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de União da Vitória.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 420/2022 (fl. 14) do Prefeito de União da Vitória, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 22), informação do DFIL/SEIL (fls. 24/25) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.19).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 24/25) e planilha orçamentária atualizada (fls. 10/12), haverá acréscimo de R\$ 282.730,30, alterando o valor do convênio de R\$ 1.156.764,17 para R\$ 1.439.494,47, sendo R\$ 1.000.601,01 (≈69,51%) de partida do Estado e R\$ 438.893,46 (≈30,49%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 23).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 69,51% de aporte do Estado e 30,49% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 20.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/19.

DATA: 31 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

55420/2022